

Propriedade Industrial

Patentes · Inovação · Indústria

Suplemento Publicitário Integrado na Revista "Indústria", edição 123

PROTEGER E VALORIZAR A INOVAÇÃO

Indissociável da inovação e competitividade, a proteção da Propriedade Industrial constitui atualmente um eixo fundamental na estratégia das empresas para a defesa das suas marcas, patentes ou ideias e assume um papel de relevo na diferenciação e crescimento económico. Consciente deste novo desafio, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial desenvolveu um Plano Estratégico para os próximos anos, que apresentamos nesta edição, na qual também publicamos um Guia Prático para as empresas lidarem com o Brexit no domínio dos Direitos da Propriedade Industrial, e um estudo sobre a atividade de patenteamento internacional de invenções com origem em Portugal elaborado pela Gastão da Cunha Ferreira

Destaques

»»»
**PLANO ESTRATÉGICO
INPI**

2

»»»
**PROPRIEDADE
INTELLECTUAL E BREXIT**

4

»»»
**PATENTEAMENTO
INTERNACIONAL**

7

Um plano para o futuro da inovação em Portugal

INPI INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Encontra-se em vigor o novo Plano Estratégico do INPI, referente ao período 2020-2023, que pretende definir a estratégia do INPI e do Sistema de PI em Portugal para os próximos 4 anos



Atualmente, a Propriedade Industrial (PI) está intimamente relacionada com a inovação, competitividade, desenvolvimento e crescimento económico. Longe vai o tempo em que a PI era algo totalmente desconhecido dos empresários e cidadãos, sendo encarada como um processo demasiado complexo, moroso e com poucos benefícios. Hoje, a PI é considerada pelas empresas como um ativo imprescindível e diferenciador do seu negócio, como uma parte central na sua estratégia de inovação. Nesta medida, tem-se assistido a uma alteração das mentalidades, verificando-se que a

sociedade em geral está cada vez mais consciente da necessidade de proteger as suas criações, sejam elas marcas, designs ou invenções.

Assiste-se, também, a uma sensibilização crescente das consequências nefastas resultantes da contrafação e pirataria e da necessidade de implementar mais medidas que permitam combater a violação aos Direitos de PI. Consequentemente, a PI tem vindo a desempenhar um papel cada vez mais preponderante neste mundo global, digital e sempre em constante aceleração.

Consciente destes factos, o INPI procurou elaborar um Plano estratégico que permita, por um lado, garantir decisões de elevada qualidade mas mais céleres e, por outro, continuar a sensibilizar o cidadão e as empresas para a importância da PI, estimulando, assim, o seu correto uso. Por isso, medidas como a simplificação de procedimentos e a clarificação da comunicação com o exterior estão na ordem do dia.

Tomando partido das novas tecnologias desta era digital, o INPI procurou neste novo Plano desenvolver uma estratégia que contribua para um serviço mais eficiente, com qualidade, respondendo às necessidades reais dos seus requerentes e clientes.

A primeira novidade deste novo Plano foi a redefinição da Missão, Visão e Valores do INPI, atualizando-os para esta nova era digital e orientando-os para o seu objetivo primordial: promover a proteção dos Direitos de PI em Portugal (ver caixa).

Mas na elaboração deste Plano estratégico não se “olhou apenas para dentro”. Procurou-se, também, “olhar para fora”, aliando às opiniões e sugestões in house as opiniões e sugestões de todas as partes interessadas, garantindo o seu envolvimento através da auscultação de associações representativas dos Agentes Oficiais de Propriedade Industrial (AOPI), dos Gabinetes de Apoio à Promoção da Propriedade Industrial (GAPI), das entidades do sistema científico e tecnológico, das agências públicas e privadas, entre outros.

Como resultado de todo este processo de reflexão conjunto, foram definidos cinco Eixos Estratégicos:

Eixo A - Promover a excelência na organização, garantindo a mobilização e retenção de talento, a melhoria na organização e uma maior eficiência. Neste eixo, a principal preocupação do INPI reside nos seus recursos humanos e na criação de uma “cultura de orgulho”, procurando-se motivar os colaboradores através de um modelo colaborativo, com um maior envolvimento e proatividade na tomada de decisões, mas respeitando sempre o fundamental equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar.

Eixo B - Garantir a qualidade na atribuição e proteção dos DPI, assegurando elevados níveis de certeza e segurança jurídica e encontrando soluções que permitam dar uma resposta célere e ajustada às necessidades dos utilizadores do Sistema de PI.

Eixo C - Fornecer melhores serviços ao utilizador de PI, apostando numa melhor comunicação, numa melhor acessibilidade à informação e na excelência dos serviços prestados, através de soluções inovadoras e recorrendo às mais recentes tecnologias de informação e comunicação.

Eixo D - Incentivar e apoiar a inovação em Portugal através de uma estratégia de maior proximidade do INPI ao cidadão, às empresas (em especial as PME), ao meio académico e demais parceiros. É essencial reforçar parcerias para a promoção da PI e estímulo da internacionalização dos direitos, segundo um modelo de cocriação e de coresponsabilização.

Eixo E - Reforçar a cooperação internacional e a harmonização, continuando a alinhar a atuação do INPI com as melhores práticas internacionais e com as diretrizes resultantes do direito comunitário,

INPI

MISSÃO

O INPI tem como missão assegurar a proteção da Propriedade Industrial (PI), concedendo Direitos de Propriedade Industrial com qualidade, celeridade e eficiência, bem como a promoção da Propriedade Industrial, com o objetivo de contribuir para a inovação, competitividade e crescimento económico do país.

VISÃO

O INPI tem como visão ser reconhecido como um modelo de boas práticas, quer pelos parceiros do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, quer por organizações internacionais relevantes, e atingir a excelência, quer em termos organizacionais, quer em termos institucionais.

VALORES

O INPI define-se pela isenção, imparcialidade, legalidade e transparência no processamento de todos os pedidos apresentados e em todas as decisões tomadas, procurando aliar qualidade, celeridade e eficiência. Para o INPI é fundamental a prestação de serviços de qualidade, que respondam às necessidades dos utilizadores de PI, esforçando-se para manter uma relação próxima com o cidadão, o meio académico e as empresas. O INPI valoriza as competências profissionais dos seus colaboradores, procurando motivá-los através da promoção de uma cultura de orgulho em trabalhar no INPI e da aposta na formação contínua e no crescimento, tanto pessoal como profissional. ||

Fonte: inpi.justica.gov.pt

rio, europeu e internacional. Pretende-se, assim, uma participação ainda mais ativa nas várias organizações internacionais de PI existentes e o estabelecimento de novas parcerias com organismos internacionais relacionados com a inovação, empreendedorismo e ciência e tecnologia. A cooperação internacional é essencial para se responder com maior segurança e eficácia aos desafios colocados pela globalização dos mercados.

Com estes cinco eixos pretende-se, assim, construir um futuro colaborativo, proactivo, que responda aos desafios que, sem dúvida, irão surgir nos próximos 4 anos. Através deste novo Plano, o INPI pretende ser uma instituição moderna, preocupada e próxima dos seus utilizadores e parceiros, auscultando-os e melhorando continuamente o seu desempenho, não descurando nunca as necessidades e o bem-estar dos seus colaboradores. É este o lema do INPI: “Melhor Servir e Melhor Comunicar”. E tudo começa com este novo Plano Estratégico. ||

Guia prático para a saída



INÊS TAVARES AGENTE OFICIAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Licenciada em Direito na Faculdade de Direito de Lisboa (FDUL), Mestrado Forense na Universidade Católica e Pós-graduação em Arbitragem Avançada FDUL

JÚLIA ALVES COUTINHO CONSULTORA JURÍDICA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Licenciada em Direito na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a concluir o Mestrado Científico em Direito Intelectual

Após sucessivos adiamentos o Reino Unido vai, finalmente, sair da União Europeia, dando-se assim o que ficou conhecido popularmente como Brexit, com efeitos a partir de dia 31 de janeiro de 2020. Por tal é importante saber o que será dos activos de propriedade industrial registados ou pedidos nos Institutos Europeus



Neste sentido vimos apresentar um guia prático que seja útil na navegação deste período transicional e para o futuro.

»»» MARCAS

1. Período de transição

No dia da saída, a 31 de janeiro às 23h, horário do Reino Unido (24h, horário de Bruxelas), o Direito da União Europeia a respeito de marcas da União Europeia continuará a ser aplicado no Reino Unido.

O Direito da União Europeia será assim aplicado durante toda a duração do período de transição que terminará a **31 de dezembro de 2020**, i.e., as Marcas da União Europeia continuarão a ter efeito no Reino Unido durante o período de transição.

2. A marca comparável do Reino Unido

O período de transição irá terminar a 31 de dezembro de 2020 e o Instituto de Propriedade Intelectual (IPO) do Reino Unido irá criar um mecanismo de *espelho* que se traduz como **direito comparável** (ou correspondente) do Reino Unido.

Assim, no final do período de transição, o IPO do Reino Unido cria-

rá marcas registadas do Reino Unido comparáveis para todas as marcas registadas na UE. Este registo será automático e não terá custos adicionais para o requerente porém não será emitido um certificado de registo para a marca comparável no Reino Unido.

Essas marcas vão:

• **Ter o mesmo estatuto legal no Reino Unido do que as marcas Europeias;**

• Manter a data original do pedido da marca europeia comparável (senioridade);

• Manter a data original de prioridade no Reino Unido;

• Ser completamente autónoma da marca europeia comparável;

• Ter todos os detalhes sobre a marca disponíveis online no website do GOV.UK.

3. Marcas Europeias Pendentes no final do período de transição

O mecanismo especificado em 2. será realizado de forma oficiosa e automática e encontra-se disponível apenas para marcas concedidas até ao dia 31 de dezembro 2020.

No entanto, se a marca da União Europeia for concedida após 31

de dezembro de 2020, haverá um período de nove (9) meses para obter uma marca comparável no Reino Unido.

Desde que o pedido seja idêntico ao da Marca da União Europeia, o requerente deve ter os mesmos direitos que os mencionados acima. Depois de pedir o direito correspondente no IPO do Reino Unido, o mesmo será examinado de acordo com a lei deste país.

O pedido de marca comparável no Reino Unido terá custos associados:

Uma marca registada para uma classe de produtos/serviços

170 £ (online) | 200 £ (em papel)

Classe Adicional:

50 £

4. Números das Marcas Registadas

Como mencionado anteriormente, as marcas comparáveis do Reino Unido vão manter a data original do pedido ou a data de prioridade da Marca da União Europeia correspondente.

Mas qual será o número do pedido?

O IPO do Reino Unido anunciou no seu website que a codificação dos números de cada marca será simplificada para facilitar ainda mais o procedimento.

Número da marca da EU	Marca comparável no Reino Unido
000000123	UK009000000123

Portanto, a fórmula deverá ser UK009 + número da marca da União Europeia existente.

5. Apresentação de marca não europeia no período de transição

Para os clientes que pretendem registar uma marca no Reino Unido durante o período de transição, especial cuidado se impõe. Se outro requerente, proprietário de uma marca da União Europeia anterior, apresentar um pedido idêntico para uma marca comparável do Reino Unido idêntica à sua, este último manterá a data de prioridade da Marca da União Europeia e, nesse sentido, terá precedência sobre a marca idêntica registada no Reino Unido nesse período, mas antes da sua.

6. Não pedir ou não querer manter o direito comparável do Reino Unido

É possível não pedir ou não manter a marca comparável do Reino Unido. No entanto, a exclusão não é aconselhável se a marca tiver sido usada no Reino Unido ou se for licenciada, cedida ou objeto de um contrato e se o requerente/proprietário tiver iniciado um processo de litígio com base na marca comparável do Reino Unido.

7. Renovações

As taxas para a renovação de uma marca comparável são devidas ao IPO do Reino Unido separadamente. Uma vez que o direito comparável será completamente autónomo do direito da União Europeia existente, ambas as marcas devem ser renovadas em sede própria.

8. A Marca da União Europeia expirou depois de 1 de janeiro de 2021

Quando o direito comparável do Reino Unido expirar 6 meses após 1 de Janeiro de 2021, o IPO do Reino Unido admite que não conse-

guirá enviar os respetivos em tempo útil e, portanto, permitirá que as marcas sejam renovadas, em período de graça de 6 meses, a contar da data de receção do aviso enviado.

Qualquer da Marca da União Europeia que expire depois de 1 de Janeiro de 2021 deverá ser renovada diretamente junto do IPO do Reino Unido, sob pena de deixar de produzir efeitos no território britânico.

DESIGNS

1. Desenhos ou modelos comunitários registados

De forma semelhante às marcas, os desenhos ou modelos comunitários registados irão continuar a vigorar no Reino Unido durante todo o período de transição que terminará a 31 de dezembro de 2020.

Com o final do período transitório, serão criados direitos comparáveis no Reino Unido e em conformidade com o acordo de saída. Para pedidos pendentes à data de 31 de dezembro de 2020, os solicitantes terão um prazo adicional de 9 meses após o período de transição para solicitar a mesma proteção dos desenhos ou modelos comunitários no Reino Unido.

2. Desenhos não registados

Nada vai mudar durante o período de transição e os Desenhos Não Registados que surgirem antes do final do período de transição ainda serão protegidos no Reino Unido pelo período estipulado de três anos.

PATENTES

O sistema de patentes não será afetado pelo Brexit. O Instituto Europeu de Patentes (EPO) não é uma agência da União Europeia, mas do espaço geográfico europeu, o que significa que tudo permanecerá inalterado após o Brexit. As patentes da UE existentes com proteção no Reino Unido, por tal, não serão afetadas pela saída.

Ademais, todos os representantes do Reino Unido qualificados perante o EPO permanecerão idóneos para representar.

DIREITOS DE AUTOR

As questões sobre direitos de autor relacionadas com a reciprocidade entre o Reino Unido e a União Europeia são objeto de vários tratados internacionais independentes da União, razão pela qual os direitos de autor não foram objeto de discussão no acordo de saída e a sua situação se permanecerá inalterada após o 31 de janeiro de 2020. ||

Contactos

INVENTA INTERNATIONAL

Alameda dos Oceanos, 41, K21 Parque das Nações

1990-207 Lisboa

Tel.: (+351) 213 150 970/1

portugal@inventa.com

www.inventa.com

Indicador “Gastão da Cunha Ferreira”

EDUARDO CRUZ GASTÃO DA CUNHA FERREIRA

Criado e publicado pela primeira vez em 2014, o “Indicador Gastão da Cunha Ferreira (IGCF)” é um estudo sobre a atividade de patenteamento internacional de invenções com origem em Portugal.

Os autores, que trabalham profissionalmente numa das firmas de consultoria em Propriedade Intelectual mais antigas do País, resolveram homenagear o seu fundador, atribuindo o nome do mesmo, a este estudo que realizam periodicamente e se pretende ver publicado anualmente num órgão de comunicação relevante.

A ambição dos autores é contribuir para uma melhor identificação pelos meios interessados, das entidades que estão a investir mais seriamente em patentes em Portugal.

O investimento em patentes é um reflexo da capacidade inovadora da empresa e da sua aptidão para obter riqueza a partir de conhecimento. Pode conhecer-se, indiretamente, o investimento em patentes pelas empresas, recorrendo às publicações feitas pelas entidades oficiais: quanto maior o número de publicações de patentes para uma determinada invenção, maior o investimento em proteção realizado pela empresa. Isto deve-se ao facto de não haver uma patente mundial, e por isso, a invenção ter de ser patenteada país a país ou jurisdição a jurisdição, a expensas da empresa, para se poder gozar do exclusivo.

As patentes protegem a inovação. Assim, o investimento em patentes reflete o empenho da empresa em inovar. Portanto o Indicador GCF é um contributo de relevo para o conhecimento de quais as empresas mais inovadoras em Portugal.

São anualmente divulgados outros indicadores que quantificam este esforço de protecção da inovação, designadamente o nº de pedidos de patente europeia que têm lugar num determinado ano, por parte das empresas e outras entidades. O problema que essa representação comporta é o de ser uma mera fotografia instantânea da actividade. Pelo contrário o Indicador Gastão da Cunha Ferreira procura fornecer uma representação mais abrangente que tem em conta a actividade em vários anos e em várias jurisdições (não apenas a da patente europeia).

A Hovione, que passou a ser a líder do indicador desde o ano passado, mantém a liderança embora já não tão destacada.

Em 2º lugar, a Bial, cuja atividade se aproximou da Hovione quer no ano quer no quinquénio.

Em 3º lugar a Veniam, a empresa que desenvolve soluções para internet móvel. Apesar de ser uma empresa ainda jovem, apresenta uma intensidade de patenteamento acima dos líderes e aproxima-se do pelotão da frente no quinquénio.

Em 4º lugar, a Novadelta, com o expressivo número de 60 publicações no ano, o que a coloca como a recordista do ano.

QUADRO 1: INDICADOR GASTÃO CUNHA FERREIRA - EMPRESAS

Patenteamento internacional com origem portuguesa (prioridade portuguesa ou inventores residentes em Portugal) nos últimos 5 anos, resultados ordenados pelo acumulado dos últimos 5 anos:

	REQUERENTE	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
1º	HOVIONE	29	44	52	51	39	215
2º	BIAL	52	56	33	27	44	212
3º	VENIAM	2	3	78	74	51	208
4º	NOVADELTA	24	31	21	46	60	182
5º	BOSCH	30	15	22	66	46	179
6º	TECNIMEDE	10	17	48	16	9	100
7º	BIOSURFIT	11	9	24	17	18	79
8º	INESC	4	3	13	18	28	66
9º	VORWERK CO INTERHOLDING		6	18	20	21	65
10º	INL		12	8	25	15	60

QUADRO 2: INDICADOR GASTÃO CUNHA FERREIRA - UNIVERSIDADES

Patenteamento internacional com origem portuguesa nos últimos 5 anos, (resultados ordenados pelo acumulado dos últimos 5 anos):

	REQUERENTE	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
1º	UNIV DO PORTO*	26	31	38	47	55	197
2º	UNIV DO MINHO	9	34	14	30	34	121
3º	UNIV DE COIMBRA****	11	19	14	35	35	114
4º	INST SUPERIOR TECNICO	17	20	15	16	22	90
5º	UNIV AVEIRO	23	9	14	15	18	79
6º	UNIV LISBOA**	13	8	12	19	13	65
7º	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA***	8	16	14	15	10	63
8º	UNIV ÉVORA	2	4	1	5	4	16
9º	UNIV BEIRA INTERIOR		1		6	8	15
10º	UNIV CATOLICA PORTUGUESA		1	3	3	7	14

* inclui Instituto de Patologia e Imunologia Molecular da Universidade do Porto

** inclui Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes

*** inclui Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

**** inclui Centro de Neurociências e Biologia Celular

Em 5º lugar surge a Bosch, que desceu uma posição relativamente ao estudo do ano anterior, tendo trocado a posição relativa com a Novadelta.

Em 6º lugar, a Tecnimede, que manteve a posição relativa embora tenha descido consideravelmente a atividade que passou de 16 publicações para 9.

Em 7º lugar, a Biosurfít, que mantém a posição relativa e a atividade é praticamente a mesma do ano anterior.

Em 8º lugar, o INESC, que ocupa agora o lugar da Technophage.

Em 9º lugar a VORWERK, empresa que detém a marca Bimby.

Em 10º lugar o INL – Instituto Ibérico de Nanotecnologia, que apresenta uma atividade de 15 publicações.

As posições relativas das Universidades no “Top Ten” dos requerentes, registaram algumas mudanças, mas apenas nos três últimos lugares, relativamente aos resultados do estudo IGCF 2018.

Assim, a liderança continua a ser protagonizada pela Universidade do Porto, que sobe o número de publicações no quinquénio de 159 para 197, a que se segue a Universidade do Minho que sobe também o número de publicações no quinquénio, de 98 para 121, sendo o terceiro resultado ocupado pela Universidade de Coimbra. ■

Líderes portugueses do sistema internacional de patentes



JOÃO MARCELINO EXAMINADOR DE PATENTES NO INPI

No 5º ano de edição do estudo “Indicador Gastão da Cunha Ferreira”, cuja publicação na revista Indústria tenho vindo a acompanhar com interesse, elaborei um pouco mais nos números e fiz uma pequena busca bibliográfica na net para recordar alguns factos sobre as empresas que constam como líderes no referido estudo.

Com efeito, o IGCF permitiu trazer à evidência quais são os líderes empresariais no que toca ao patenteamento internacional: a Hovione e a Bial. Ambas as empresas são da área farmacêutica que, como é conhecido, é um domínio da atividade económica em que as patentes se mostram particularmente importantes no que toca à proteção. Diferentemente de outras indústrias, as patentes farmacêuticas estão relacionadas com produtos com ciclos de desenvolvimento particularmente longos. Em média, um novo tratamento requer 10 a 15 anos de desenvolvimento, desde os estágios iniciais da conceção até a aprovação final das autoridades de saúde, ou seja, obter a autorização para o mercado. Esse processo de inovação é complexo, demorado e caro. Apenas uma em 10.000 moléculas se converte num medicamento e entra no mercado. Estima-se que o custo médio do desenvolvimento de um candidato a medicamento seja de quase mil milhões de euros. Devido a esses investimentos significativos, a proteção de patentes é vital para garantir um retorno do investimento para as empresas e, assim, permitir a criação de novos medicamentos inovadores.

No sentido de obter uma melhor representação do caminho que tem vindo a ser percorrido por estas empresas no que toca à sua atividade inventiva e desenvolvimento económico, e com base na informação publicada nos meios de comunicação será interessante recordar:

A Hovione, empresa com sede na região da grande Lisboa, foi fundada em Portugal em 1959 por Ivan Villax e sua mulher Diane Villax, mais dois refugiados húngaros: Nicholas de Horthy e Andrew Onody, formando assim o nome HOVIONE. Ivan Villax era um investigador químico, empenhado no desenvolvimento de tetraciclina e corticosteroides anti-inflamatórios. O sucesso da investigação, financiada pelo recurso das multinacionais às suas patentes e pela produção e exportação à escala piloto, permitiu à Hovione passar para uma nova fase de desenvolvimento: em 1969, nos arredores de Lisboa, em Loures, foi construída a primeira fábrica. As novas capacidades abriram caminho à Hovione para aumentar e garantir um lugar de primeiro plano no mercado mundial dos princípios ativos farmacêuticos. Em 2002, dá-se o arranque do Centro de

Transferência de Tecnologia construído de raiz pela Hovione em Nova Jersey, sendo este o maior investimento português nos EUA e que é constituído por laboratórios de investigação e produção à escala piloto. A Hovione é assim uma multinacional portuguesa com presença e atividade a nível mundial. Tem atualmente cinco fábricas em Portugal, Estados Unidos da América, Irlanda, Macau e China, e escritórios em Hong-Kong, Japão, Suíça e Índia. A Empresa emprega mais de 1000 colaboradores, dos quais 300 investigadores, tem mais de 1300m³ de capacidade de produção e exporta os seus produtos para os mercados mais exigentes do mundo. Mais recentemente (2020), a imprensa deu conta de que a Hovione investiu 23 milhões nas novas instalações e laboratórios, em Loures, para reforçar a capacidade de investigação e desenvolvimento, e também de produção. Investimento que permitirá à empresa contratar 400 profissionais, dos quais 230 investigadores das áreas da química, ciências farmacêuticas, biotecnologia e engenharias, com destaque para a engenharia química.

Já no caso da Bial, a história começa na Farmácia do Padrão, no Porto, com Álvaro Portela, em 1924. Por sua iniciativa, é fundado um laboratório por cima da farmácia onde trabalhava. Bial é o nome escolhido pelos fundadores porque o laboratório é lançado em conjunto com o patrão, o senhor Almeida – “Al” de Álvaro e “Al” de Almeida” deu em “Bial”. Mas é Luís Portela, o neto do fundador que agarra na empresa seis anos depois do pai morrer, em 1979 que dá início ao processo de internacionalização da Bial. É então feita a aposta no desenvolvimento de novos fármacos do que resultou o Zébinix, um anti-epiléptico de apenas uma toma por dia e o primeiro medicamento de patente portuguesa. O esforço de 15 anos de desenvolvimento representou um investimento na ordem dos 300 milhões de euros. Esta aposta, contudo, veio a revelar-se bem sucedida e tem apoiado a expansão da empresa, não só em área geográfica, com produtos disponíveis em 56 países, e filiais em Espanha, Itália, Reino Unido, Alemanha, Suíça, Angola, Moçambique, Costa do Marfim e Panamá, mas também no desenvolvimento de novos fármacos, como o Opicapona, um novo medicamento para doentes com Parkinson.

Que estes dois exemplos inspiradores possam cada vez mais constituir-se como paradigma de desenvolvimento empresarial e económico em Portugal e muitas mais empresas sigam o seu exemplo e também se afirmem internacionalmente com recurso ao sistema internacional de patentes para proteger as suas inovações. ||



inpi instituto nacional
da propriedade industrial

Contacto: **808 200 689** (linha azul) • 218 818 100 (geral)
e-mail: **servico.publico@inpi.pt** • site: **inpi.justica.gov.pt**

Campo das Cebolas • 1149-035 - Lisboa